



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu**

Rua Edmundo de Barros, 1989 - Bairro: Maracanã - CEP: 85852-170 - Fone: (45) 3521-3638 - www.jfpr.jus.br - WhatsApp: +55 45 3521-3638 -  
Email: prfoz04@jfpr.jus.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESTINAÇÃO DE VALORES Nº 5015562-81.2025.4.04.7002/PR**

**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI

**REQUERIDO:** JUÍZO FEDERAL DA 4ª VF DE FOZ DO IGUAÇU

**DESPACHO/DECISÃO**

ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE FOZ DO IGUAÇU - ABASFI, entidade-parceira desta 4ª Vara Federal, postula a destinação de valores para reforma do telhado do Ginásio do Xororó, que é utilizado como um de seus núcleos de treinamentos e para a realização de competições municipais (ev. 1.1).

Intimado, o Ministério Público Federal não se opôs ao pedido apresentado (ev. 6.1).

Conforme informado no ev. 10.2, o Ginásio do Xororó pertence ao Município de Foz do Iguaçu, que cedeu o uso e a manutenção do espaço à ABASFI.

Decido.

Sem delongas, considerando que o pedido em apreço está em consonância com os normativos atinentes à matéria (Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal, Consolidação Normativa da Justiça Federal da 4ª Região, bem ainda Portaria 126/2025 e Edital 7644766 desta Vara Federal), **defiro a destinação de R\$ 81.200,00 para a reforma do telhado do Ginásio do Xororó**, conforme menor orçamento apresentado (ev. 16.4).

Sendo assim:

1.1) Intime-se o representante legal da entidade para que informe a forma como pretende receber os recursos (mediante expedição de alvará de levantamento ou realização de transferência bancária diretamente para a empresa que executará o serviço).

1.2) Após, expeça-se o necessário para que a Caixa Econômica Federal realize a transação, salientando-se que o pagamento será feito em 2 parcelas: 50% como entrada e 50% após noticiada a finalização do serviço.

2) Comprovada a transferência, intime-se a entidade requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue a prestação de contas.

3) Prestadas as contas, intime-se o Ministério Público Federal para apresentar seu parecer, no prazo de 5 (cinco) dias.

Diligências e providências necessárias pela Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MATHEUS GASPAR, Juiz Federal na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700018864608v4** e do código CRC **37461577**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MATHEUS GASPAR  
Data e Hora: 29/08/2025, às 16:00:46

---

5015562-81.2025.4.04.7002

700018864608.V4

